

CONTRATO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Entre,

PRIMEIRO: Iscte-Instituto Universitário de Lisboa, com sede em Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa, com o n.º. Pessoa Coletiva 501 510 184, representado neste ato pela Professora Doutora Maria de Lurdes Rodrigues, na qualidade de Reitora da entidade financiadora, adiante designada por "Primeiro Outorgante",

e,

SEGUNDO: [Nome do Bolseiro] portador/a do Cartão de Cidadão/Passaporte n.º. [número] e do n.º. identificação fiscal [número], residente em [morada], adiante designado por "Segundo Outorgante",

considerando que,

Encontram-se cumpridos os requisitos de candidatura previstos para a concessão da bolsa no âmbito do concurso [identificação do concurso], [referência do aviso de abertura do concurso], o processo de avaliação dos/as candidatos/as e divulgação dos resultados foi concluído e a documentação exigível foi rececionada.

é celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa, ao

GRANT CONTRACT

BETWEEN:

FIRST PARTY: Iscte-University Institute of Lisbon, site in Av. das Forças Armadas, 1649-026 Lisbon, Portugal, Corporate Tax number 501 510 184, represented herein by Prof. Maria de Lurdes Rodrigues in her capacity as Rector of the funding entity, hereinafter referred to as the "First Party", and

SECOND PARTY: (name of the grant holder), bearer of (Citizen Card/Identity Card/Passport) no. _____ (indicate no.) and tax identification No. _____ (indicate no.), residing at _____ (grant holder's address) hereinafter referred to as the "Second Party",

Taking into consideration,

That the application requirements for the grant under the call for application _____ (call notice reference) have been met, the process of evaluating the candidates and disseminating the results has been completed and the required documentation has been received.

The present research grant contract, under the Research Fellow Statute,

abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma Bolsa de Investigação [tipo de bolsa e referência do aviso de abertura do concurso], no âmbito do projeto [tipologia do projeto/unidade de I&D] com a referência [referência do projeto ou unidade] e com o título [título do projeto], financiado por EEA Grants , com início em [dia] de [mês] de [ano], pelo período de [n.º] meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, do qual o Segundo Outorgante declara ter conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitá-lo sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

approved by Law no. 40/2004, of August 18th, is entered into in good faith and reciprocally accepted, and is governed by the following clauses:

FIRST CLAUSE

The First Party hereby undertakes to award the Second Party a Grant of _____ (*type of grant and reference of the public notice*) under the Project _____ (*name of the project*), starting on ___/___/___ (*grant start date*), for the period of _____ (no.) months.

SECOND CLAUSE

The FCT Research Grant Regulations are subsidiarity applicable, of which the Second Party declares to be aware.

THIRD CLAUSE

The Second Party undertakes to carry out the plan of activities, whose content he declares to have been fully aware of and to accept it without reservations, from the start date referred to above and on an exclusive dedication basis, under the terms of article 5 of the Research Fellow Statute.

CLÁUSULA QUARTA

O Segundo Outorgante realizará os trabalhos no Centro [centro de investigação] do Iscte-Instituto Universitário de Lisboa, que funciona como instituição de acolhimento, tendo como orientador/a científico/a a Professor/a Doutor/a [nome do orientador] do [instituição de afiliação - nome do centro de investigação] /Iscte-Instituto Universitário de Lisboa.

CLÁUSULA QUINTA

1. O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de [€.....], associado ao segmento [segmento SINGAP], rubrica [rubrica SINGAP].
2. O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.
3. Acresce, ainda, o Seguro Social Voluntário, no valor de _____.

CLÁUSULA SEXTA

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do

FOURTH CLAUSE

The Second Party will carry out the works at (research unit) of Iscte-University Institute of Lisbon, which acts as Host Institution, having as Scientific Supervisor Prof. _____(supervisor name and affiliation institution).

FIFTH CLAUSE

- 1.The monthly maintenance allowance is € _____ (include SINGAP project code and item).
- 2.The Second Party also benefits from a personal accident insurance policy for the duration of the grant, the conditions of which he/she declares to have read and accepted without reservation.
- 3.In addition, there is a Voluntary Social Security grant component, worth €_____.

SIXTH CLAUSE

The First Party may cancel the grant and the Second Party may be required to refund all or part of the amounts it has received in the following cases:

- a) Serious and repeated failure to comply with the duties of the Second Party as set forth in the Research Fellow Statute and in the FCT Research Grants Regulation, for reasons attributable to him/her;

Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*, por causa que lhe seja imputável;

- b) Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*;
- c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

- a) Com a conclusão do plano de atividades;
- b) *Términus* do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
- c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
- d) Revogação por mútuo acordo;

b) Negative evaluation of the performance of the Second Party by the Supervisor or by the host entity under the terms set forth in the FCT Research Grants Regulation;

c) The Second Party makes false statements on matters relevant to the award and renewal of the grant or the assessment of its development.

SEVENTH CLAUSE

Without prejudice to the provisions of the previous clause, this contract automatically terminates:

- a) With the completion of the activity plan;
- b) *End of* the period for which the grant is awarded;
- c) Repeated non-compliance by a party;
- d) End by mutual agreement;
- e) Establishment of a legal-employment relationship with the host entity.

- e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

CLÁUSULA OITAVA

1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

CLÁUSULA NONA

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que, em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato, será competente o Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DECIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua

EIGHTH CLAUSE

The rights and duties of the parties are those resulting from the provisions of the Research Fellow Statute.

The Grant Holder declares to have read and understood the Research Fellow Statute and the applicable Regulation(s) and undertakes to comply with their provisions.

NINTH CLAUSE

It is agreed between the parties that, should the need arise and to settle all issues arising from this contract, the District Court of Lisbon has jurisdiction, expressly waiving any other.

TENTH CLAUSE

Any amendment to be made to the contract during its performance shall be subject to prior written agreement.

ELEVENTH CLAUSE

This contract shall take effect on the date of its signature by both parties.

The grant awarded under the terms of CLAUSE ONE of this contract may be renewed within the project duration and in accordance with the provisions of point 4 of article 6 and article 15 of the FCT Regulation for Research Fellowships.

<p>assinatura por ambos os outorgantes.</p> <p>2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais de [meses/ períodos iguais ou diferentes até ao máximo], nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas da FCT.</p> <p>3. [Apenas para a tipologia de Bolsas de Investigação, caso contrário retirar] A outorga do grau académico (ou diploma) na vigência do presente contrato não prejudica a produção de efeitos do mesmo, podendo a concessão da bolsa referida no número anterior ser posteriormente renovada, desde que destinada à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto [título e referência do projeto].</p> <p>4. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.</p>	<p>[ONLY FOR THE TYPE OF RESEARCH GRANTS, otherwise remove]: The awarding of the academic degree (or diploma) during the present contract does not affect its effects, and the grant referred to in the previous number may be renewed at a later date, provided that it is aimed at carrying out activities that are essential for completing the project ____ (<i>designation and reference</i>).</p> <p>The specific definition of the activities referred to in the previous number is the responsibility of the First Party, in consultation with the Second Party and the Scientific Supervisor.</p>
---	---

Lisboa, ____ de ____ de ____		Lisbon, ____ (day) ____ (month) ____ (year)	
<p>O Primeiro Outorgante</p> <p>_____</p> <p>Prof.^a Doutora Maria de Lurdes Rodrigues, Reitora do Iscte</p> <p>(assinatura com carimbo da Instituição de Gestão)</p>	<p>O Segundo Outorgante</p> <p>_____</p> <p>(assinatura do bolseiro ou seu procurador)</p>	<p>THE FIRST PARTY</p> <p>_____</p> <p>Maria de Lurdes Rodrigues, Rector (signature with institution stamp)</p>	<p>THE SECOND PARTY</p> <p>_____</p> <p>(The fellow)</p>